



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Processo Adm. 011/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara Municipal de Ilhota – SC

Vigência: 12 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

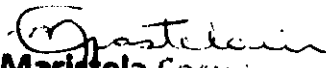
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

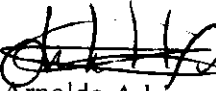
01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor Previsto: R\$ 6.000,00

Ilhota, 9 de março de 2020.


Maristela Casteleiro
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73


Arnaldo Adriano
Presidente



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

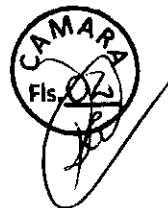
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 163/2020

Data: 09/03/2020

Hora: 16:26:12

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Arquivo

DISPENSA LICITAÇÃO INFORMATICA SUPORET E,
ATENDIMENTO
Nº 11/2020

ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Clarice Barbieri
Técnico Administrativo



DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2020.

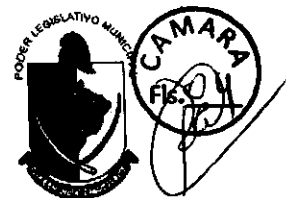
Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.	

TOTAL	R\$
--------------	------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: |||

Nome Fantasia: |||

CNPJ nº: |||

Endereço: |||

Cidade: |||

- CEP: |||

Telefone: |||

2. Dados do Representante Legal:

Nome: |||

CPF: |||

Local e Data do Orçamento: |||

de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal,



Câmara Municipal de Ilhota **Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Rosângela | Câmara Ilhota



De: Pro TI Informatica <proti.informatica@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 11:25
Para: Rosângela | Câmara Ilhota
Assunto: Re: Orçamento para prestação de serviços durante 12 meses
Anexos: Carta_Pesquisa_Serviços_Ilhota.doc

Bom dia, segue carta pesquisa.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Sidimar Erthal

Em seg., 9 de mar. de 2020 às 09:07, Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Vocês podem preencher a carta-pesquisa e enviar ainda hoje?

Atenciosamente.

Rosângela.

De: Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 6 de março de 2020 11:27
Para: 'Pro TI Informatica' <proti.informatica@gmail.com>
Assunto: ENC: Orçamento para prestação de serviços durante 12 meses

De: Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 12:58
Para: 'Pro TI Informatica' <proti.informatica@gmail.com>
Assunto: Orçamento para prestação de serviços durante 12 meses

Boa tarde,



A Câmara Municipal de Ilhota está abrindo processo de dispensa de licitação para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores, durante 12 meses.

Caso sua empresa tenha interesse em participar, favor preencher a carta-pesquisa em anexo, que deverá ser enviada por e-mail até o dia 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

Rosângela de Souza Hack

- CRC SC 023319/O-7

Câmara Municipal de Ilhota/SC

(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 540,00

TOTAL: R\$ 540,00, (Quinhentos e quarenta reais).

Razão Social: **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962**

Nome de Fantasia: **PRO – TI GESTÃO EM TECNOLOGIA**

CNPJ nº: **27.586.382/0001-33**

Endereço: Rua Leopoldo Heringer, n 202 – Bairro Progresso.

Cidade/UF: Blumenau - CEP:89026-640

Telefone/: 3209-5548 – 98851-0914

Nome: Aline de Deus Alves da Conceição.

CPF: **09847307962**

Local, data do orçamento: Blumenau, 09, de março de 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

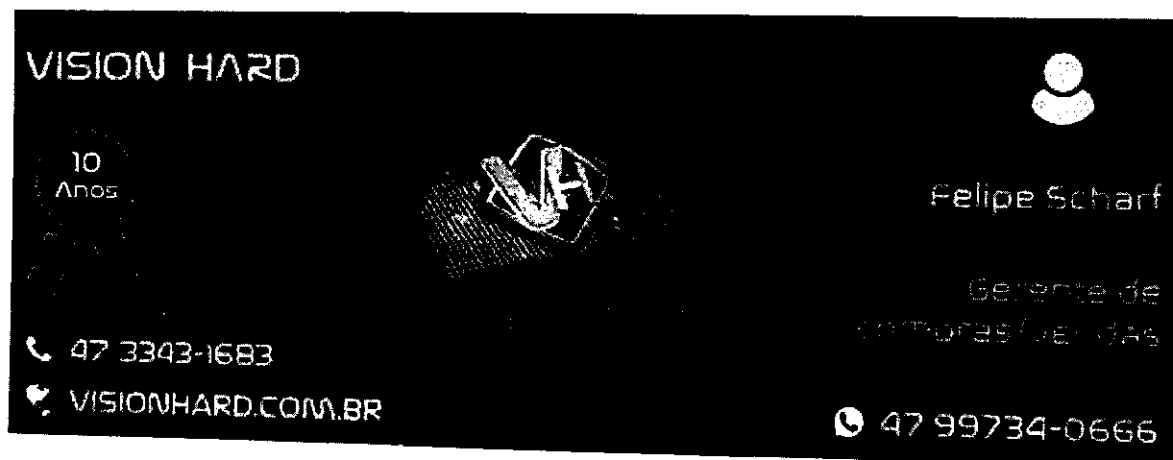


Rosângela | Câmara Ilhota

De: Vision Hard Informática <contato@visionhard.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 13:45
Para: 'Rosângela | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Prestação de serviços
Anexos: Carta_Pesquisa_Serviços.doc

Boa tarde, tudo bem?
Segue documento

Att,
Felipe Scharf
Gerente de Compras/Vendas
Sócio Administrativo
Vision Hard Informática LTDA
(47) 3343-1683 – (47) 3343-1416
www.visionhard.com.br



De: Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 13:02
Para: contato@visionhard.com.br
Assunto: Prestação de serviços

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota está abrindo processo de dispensa de licitação para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores, durante 12 meses. Caso sua empresa tenha interesse em participar, favor preencher a carta-pesquisa em anexo, que deverá ser enviada por e-mail até o dia 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

Rosângela de Souza Hack
CRC SC 023319/O-7
Câmara Municipal de Ilhota/SC
(47) 3343-1182

Rosângela de Souza Hack

CRC SC 023319/O-7
Câmara Municipal de Ilhota/SC
(47) 3343-1182





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 420,00

TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)

Razão Social:

Vision Hard Informática LTDA

Nome de Fantasia:

Vision Hard Soluções em Informática

CNPJ nº: 10.157.209/0001-17

Endereço: Rua 21 de Junho, numero 420, Centro

Cidade/UF: Ilhota - CEP: 88320-000

Telefone/: 47 3343-1683

Nome: Felipe Scharf

CPF: 078.943.709-08

Local, data do orçamento: 06, de março, de 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Rosângela | Câmara Ilhota

De: Rosângela de Souza Hack <ro-hack@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 15:48
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: ENC: Orçamento para prestação de serviços de informática

De: Juanita Schramm <juanitams@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 9 de março de 2020 15:44
Para: Rosângela de Souza Hack <ro-hack@hotmail.com>
Assunto: Re: Orçamento para prestação de serviços de informática

boa tarde, eu não quero participar.

Juanita Schramm

Em seg., 9 de mar. de 2020 às 12:31, Rosângela de Souza Hack <ro-hack@hotmail.com> escreveu:
Boa tarde.

Ainda não recebemos resposta quanto à solicitação de orçamento. Por favor, verifique em sua caixa de Spam e responda a carta-pesquisa em anexo.

Atenciosamente,

Rosângela.

De: Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de março de 2020 09:16
Para: 'juanitams@gmail.com' <juanitams@gmail.com>
Assunto: ENC: Orçamento para prestação de serviços de informática

Bom dia,

Vocês podem preencher a carta-pesquisa e enviar ainda hoje?

Atenciosamente,

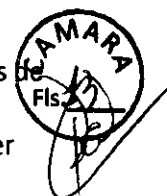
Rosângela.

De: Rosângela | Câmara Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 13:27
Para: 'juanitams@gmail.com' <juanitams@gmail.com>
Assunto: Orçamento para prestação de serviços de informática

Boa tarde,

A Câmara Municipal de Ilhota está abrindo processo de dispensa de licitação para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores, durante 12 meses.

Caso sua empresa tenha interesse em participar, favor preencher a carta-pesquisa em anexo, que deverá ser enviada por e-mail até o dia 06 de março de 2020.



Atenciosamente,

Rosângela de Souza Hack
CRC SC 023319/O-7
Câmara Municipal de Ilhota/SC
(47) 3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, durante 12 meses.	
01	Suporte em atendimentos de informática, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.	R\$ 65,00

TOTAL: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
obs: valor por hora.

[REDACTED]

Razão Social: JUANITA MARIA SCHRAMM ERTHAL
Nome de Fantasia: PRO – TI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.449.262/0001-07
Endereço: RUA LEOPOLDO HERINGER, 202 - PROGRESSO
Cidade/UF: Blumenau - CEP: 89026-640
Telefone/: 98892-0964 3209-5548

[REDACTED]

Nome: JUANITA MARIA SCHRAMM ERTHAL

CPF: 006.171.279-56.

Local, data do orçamento: Blumenau, 09, de março de 2020.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



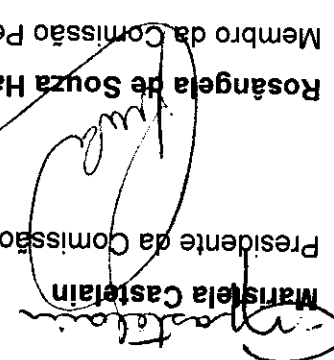
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - CX. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita o primeiro parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Ilhota, 09 de março de 2020.


Maristela Castelain
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota

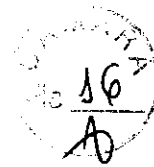
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



17
A

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

A



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



18
A

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



19
10

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o

[Assinatura]



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

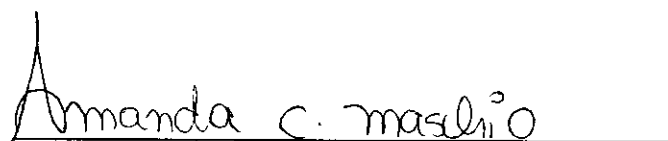
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



20

processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 10 de março de 2020.



Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020, às 14:00, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas no suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor, troca de peças e suprimentos, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

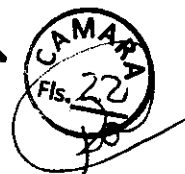
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Foram solicitados 3 (três) orçamentos, para as empresas: Aline de Deus da Conceição 09847307962, Vision Hard Informática Ltda e Juanita Maria Schramm Erthal. O menor preço orçado foi da empresa Vision Hard Informática



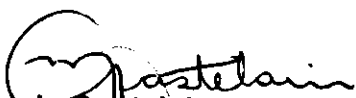
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

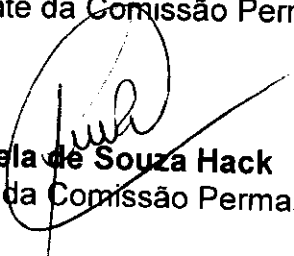
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Ltda e a empresa Juanita Maria Schramm Erthal, após enviar o orçamento em desacordo com o solicitado, informou não ter intenção de participar.

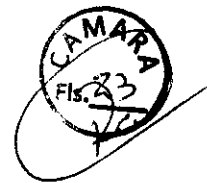
Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Vision Hard Informática Ltda, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.


Maristela Castelain
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (folga)
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Câmara Municipal de Ilhota/SC
Arnoldo Adriano
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.157.209/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL VISION HARD INFORMATICA LTDA		DATA DE ABERTURA 16/07/2008	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION HARD INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE JUNHO		NUMERO 420	COMPLEMENTO
CEP 88.320-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VISIONHARD.COM.BR		TELEFONE (47) 3343-1683	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

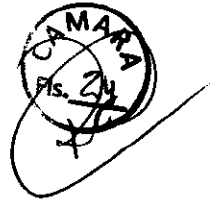
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 12/03/2020 às 18:34:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.157.209/0001-17

Razão Social: VISION HARD INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA 21 DE JUNHO 420 / CENTRO / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020

Certificação Número: 2020022503390288444701

Informação obtida em 12/03/2020 11:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.157.209/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:35 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **1FA8.C06E.C77B.FCE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.157.209/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140019920221
Data de emissão:	18/02/2020 10:29:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	18/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 591/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: VISION HARD INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ.....: 10.157.209/0001-17

Endereço.....:

Complemento.....:

Cidade.....: Ilhota

Cadastro.....:

UF.: SC

Numero: 0

Bairro: Centro

CEP...: 88320000

5886

FINALIDADE:

CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO
S' REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

308691274308691

Ilhota (SC), 26 de Fevereiro de 2020

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISION HARD INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.157.209/0001-17

Certidão nº: 4863672/2020

Expedição: 18/02/2020, às 15:54:05

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISION HARD INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.157.209/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ/MF: 10.157.209/0001-17
Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação

Quarta Alteração Contratual Consolidada

Os infra-assinados **Felipe Scharf**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 10/02/1991, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Leoberto Leal nº 308, Fundos, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.805.456-SSP/SC e cadastrado no CPF/MF sob nº 078.943.709-08 e **Ariel Senem**, brasileiro, natural de Pouso Redondo/SC, nascido em 12/08/1989, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida José Vieira nº 68, Fundos, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, portador da Cédula de Identidade nº 4.836.196-SSP/SC e cadastrado no CPF/MF sob nº 064.070.379-80, únicos sócios da sociedade empresarial **VISION HARD LTDA ME**, sociedade limitada, estabelecida à Rua Leoberto Leal nº 308, Sala 01, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.209/0001-17, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 16/07/2008, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 21/05/2009, e Segunda Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 02/09/2009, e Terceira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204145222 em sessão de 09/06/2011, resolvem de livre e espontânea vontade elaborar sua **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA** que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

ITENS A SEREM ALTERADOS:

ITEM I - ENDEREÇO DA SEDE

ITEM I – A sede que gira no endereço da Rua: Leoberto Leal nº 308, Sala 01, Centro, Ilhota/SC CEP: 88320-000, desta data em diante girará no endereço da Rua 21 de Junho nº 420, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000.

Cláusula I- Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO DA SEDE OU OBJETO**

Cláusula Primeira- A Sociedade girará sob o nome empresarial de:
"VISION HARD INFORMÁTICA LTDA ME,"

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede social à Rua 21 de Junho nº 420, Centro, município de Ilhota/SC, CEP 88320-000.

Cláusula Terceira- A sociedade tem por objetivo social explorar as atividades de:
"Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Informática e Serviços de Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Informática".

Cláusula Quarta- A Sociedade está em atividades desde 20/07/2008, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

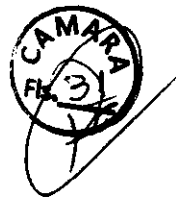
CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL – COTAS – COTISTAS**

Cláusula Quinta- O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representados por 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente deste país pelos sócios da seguinte forma:

A/1 – FELIPE SCHARF, possui 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

A/2 – ARIEL SENEM, possui 5.000 (Cinco Mil) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Sétima- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU
PREJUÍZOS

Cláusula Nona – O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil.

Cláusula Décima – No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos tão somente para o Balanço Geral e controle dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Dos lucros líquidos apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que por ventura se verificarem serão suportados ou mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A sociedade será administrada pelos sócios **Felipe Scharf e Ariel Senem**, o qual sempre que se fizer necessário representarão a sociedade na qualidade de **sócios administradores**, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários a consecução dos fins sociais e desempenho de suas funções dentro da sociedade.

Cláusula Décima Terceira- Os **sócios administradores**, terão uma retirada à título de pró-labore pelo exercício de suas funções, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as condições econômicas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade manterá os registro contábeis e fiscais necessários.



CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL E FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Quinta – Nos aumentos de Capital Social, será respeitado a proporcionalidade das cotas de Capital de cada sócio.

Cláusula Décima Sexta – No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do “de cujos”. Caso não haja acordo entre o sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado de acordo com os índices de correção da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Décima Sétima – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria de capital.

Cláusula Décima Oitava – Ao Sócio Administrador é vedado o uso do nome empresarial, em operações alheias aos fins sociais, bem como aval, fianças e outros.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da Comarca Gaspar/SC, sem escolha de outro por mais privilegiado que seja, para deliberar sobre as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela legislação em vigor.

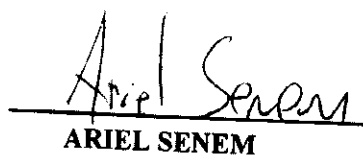
Cláusula Vigésima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, em três vias, datilografada de um só laço, na mesma forma e teor, pra que produzam um só efeito, destinando-se a primeira via para o competente registro da **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**, e as demais devolvidas aos sócios depois de seu respectivo registro.



Ilhota 19 de Setembro de 2012.


FELIPE SCHARF


ARIEL SENEM

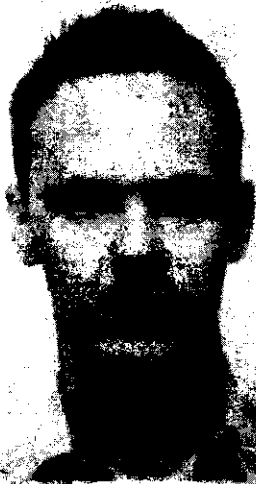
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012 SOB Nº: 20122826094
Protocolo: 12/282609-4, DE 25/09/2012
Empresa: 42 2 0414522 2
VISION BARS INFORMATICA LTDA
ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MAR 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANIEL SEVERIN



DOC. IDENTIFIC. Nº
4835195

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1962

SEXO
M

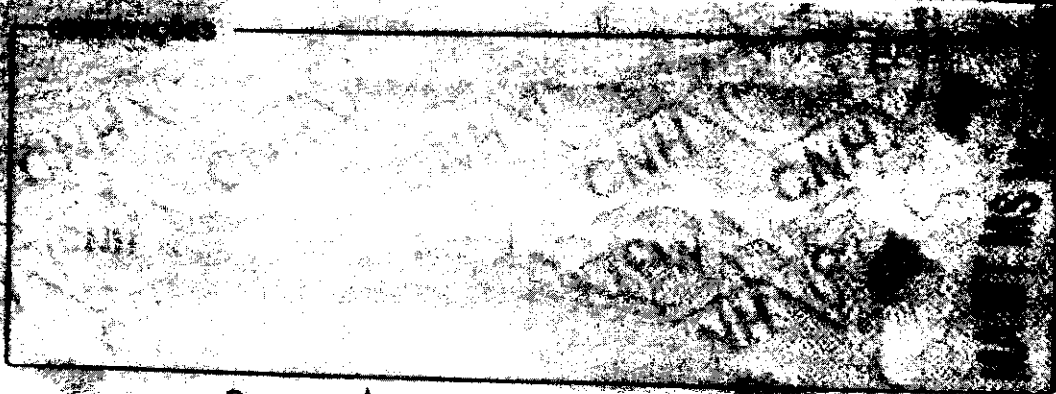
ESTADO CIVIL
C

PROFISSÃO
PROFESSOR

Nº REGISTRO
04205338649

VALIDADE
08/08/2022

PRIMEIRO
02/10/2007



Aniel Severin

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
BLUMENAU, SC

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1539430283

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539430283

DEACALCULADORES COM N°



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 011/2020, referente a contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: Vision Hard Informática Ltda, CNPJ 10.157.209/0001-17.

Ilhota, 17 de março de 2020.

Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

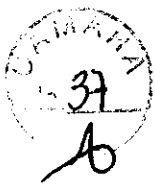
Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



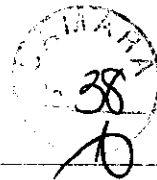
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;



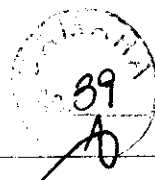
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



V - atas, relatórios e deliberações da Comissão

Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:



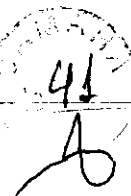
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020.

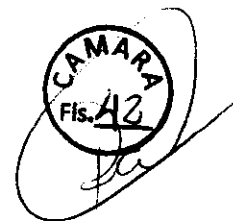
Ilhota, 17 de março de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 011/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

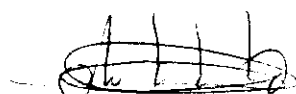
Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa Vision Hard Informática Ltda, mensais inscrita no CNPJ 10.157.209/0001-17, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2020.



Arnoldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação N° 2407583

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO - HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 32.639.612/0001-15, com sede à Rua Gelindo Furlani, 638, bairro centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA DO RACK DO SERVIDOR PARA OUTRO LOCAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

VALOR - O valor global de R\$ 2.795,90 (Dois Mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA - 6 meses

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação n° 010/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.25.00.00.00 - Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins

Ilhota, 18 de março de 2020

ARNOLDO ADRIANO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

Publicação N° 2407590

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO - VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - contrato de prestação de serviços de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

VALOR - O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA - O contrato terá vigência até 17 de março de 2021

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação n° 011/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ilhota, 18 de março 2020

arnoldo adriano VISION HARD INFORMÁTICA LTDA
Presidente Do Legislativo Contratada



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 014/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISION HARD INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede à Rua 21 de junho, 420, bairro Centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelos responsáveis, **FELIPE SCHARF**, inscrito no CPF-MF sob o nº 078.943.709-08 e **ARIEL SENEM**, inscrito no CPF-MF sob o nº 064.070.379-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o suporte em atendimentos de informática aos usuários da **CONTRATANTE**, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.



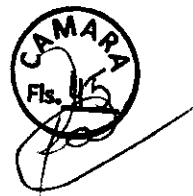
Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)**.

2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)** que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços técnicos consistirão em atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da Câmara Municipal de Ilhota, disponibilizando um profissional, conforme as 6(seis) horas mensais

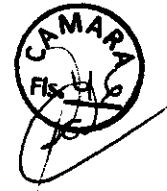


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



cumulativas, livres de deslocamento, acesso remoto, servidores de dados e firewall, por todo o período do referido contrato.

5.2. Os principais serviços são:

- atendimento a usuários (local e remoto);
- reinstalação de programas e sistema operacional;
- manutenção preventiva;
- liberação e bloqueio de usuários no servidor;
- manutenção preventiva no servidor;
- troca de peças e suprimentos.

5.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas elétricos, causas da natureza ou danos propositalmente causados por mau uso ou uso indevido de seus equipamentos de informática.

5.4. O valor da hora excedente é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.5. A CONTRATADA será responsável por manter o controle das horas mensais de atendimentos, com o saldo acumulado disponível e enviar relatórios do controle de horas juntamente com a nota fiscal do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 17 de março de 2021, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 18 de março de 2020.


Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


FELIPE SCHARF

CPF-MF 078.943.709-08

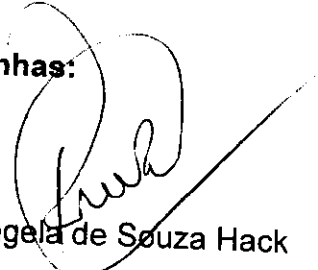
CONTRATADA


ARIEL SENEM

CPF-MF 064.070.379-80

CONTRATADA

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack
CRC/SC: 023319-O-7



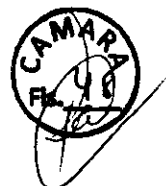
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br




2 - Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93


Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536

19

AS

11111

b

De